

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 23 de março de 2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE. Eu, Marina Minoso Martins, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **1132781-04.2016.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Inadimplemento**  
 Requerente: **Fakiani-Estefam Incorporadora S/A**  
 Requerido: **Fakiani-estefam Incorporadora S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Em razão da pandemia e como medida de prevenção de disseminação do vírus, **determino a suspensão da AGC designada para os dias 08/04/2020 (primeira convocação) e 23/04/2020 (segunda convocação)**, até que cessem as medidas de prevenção.

Após, tornem conclusos para as demais deliberações.

Int.

São Paulo, 23 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**